



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 553/94, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar " Contrato de Promessa de Entroncamento e Absorção de Rede com a Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, para implantação/expansão do serviço telefônico nesta cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º - A implantação/expansão do serviço telefônico " dar-se-a em regime especial, através do PROGRAMA INTEGRADO DE TELEFONIA - PIT, conforme Diretriz da TELEBRÁS nº DD-179, de 12.05.93, mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Empreitada Global, com empresa (s) devidamente qualificadas e selecionadas pela TELEGOIÁS, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços.

Art. 3º - A implantação/expansão do sistema telefônico, aqui mencionado, obedecerá as especificações dos projetos técnicos elaborados e aprovados pela TELEGOIÁS.

Art. 4º - O Executivo Municipal pode adquirir, ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias à execução dos serviços aqui autorizados.



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕರ್ನಾಟಕ ವಿಧಾನಸಭೆ

ಅಧಿಕಾರವಹಿ ಸಂಖ್ಯೆ: ೧೨೭೭/೨೦೧೭

ಬೆಂಗಳೂರು, ೨೦ ನೇ ಮಾರ್ಚ್ ೨೦೧೭

ಶ್ರೀ. ಎ. ಎ. ಅಶ್ವತ್ಥ - ಸದಸ್ಯರು
ಕರ್ನಾಟಕ ವಿಧಾನಸಭೆ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಶ್ರೀ. ಎ. ಎ. ಅಶ್ವತ್ಥ - ಸದಸ್ಯರು
- ೧೨೭೭/೨೦೧೭
ಅಧಿಕಾರವಹಿ ಸಂಖ್ಯೆ: ೧೨೭೭/೨೦೧೭
ಬೆಂಗಳೂರು, ೨೦ ನೇ ಮಾರ್ಚ್ ೨೦೧೭

ಶ್ರೀ. ಎ. ಎ. ಅಶ್ವತ್ಥ - ಸದಸ್ಯರು
- ೧೨೭೭/೨೦೧೭
ಅಧಿಕಾರವಹಿ ಸಂಖ್ಯೆ: ೧೨೭೭/೨೦೧೭
ಬೆಂಗಳೂರು, ೨೦ ನೇ ಮಾರ್ಚ್ ೨೦೧೭

ಶ್ರೀ. ಎ. ಎ. ಅಶ್ವತ್ಥ - ಸದಸ್ಯರು
- ೧೨೭೭/೨೦೧೭
ಅಧಿಕಾರವಹಿ ಸಂಖ್ಯೆ: ೧೨೭೭/೨೦೧೭
ಬೆಂಗಳೂರು, ೨೦ ನೇ ಮಾರ್ಚ್ ೨೦೧೭

ಶ್ರೀ. ಎ. ಎ. ಅಶ್ವತ್ಥ - ಸದಸ್ಯರು
- ೧೨೭೭/೨೦೧೭
ಅಧಿಕಾರವಹಿ ಸಂಖ್ಯೆ: ೧೨೭೭/೨೦೧೭
ಬೆಂಗಳೂರು, ೨೦ ನೇ ಮಾರ್ಚ್ ೨೦೧೭



ESTADO DO TOGANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 5º - Todo o acervo do sistema, a ser instalado, será transferido, sem ônus, à TELEGOIÁS, após a sua aceitação técnica. A transferência compreenderá imóveis, equipamentos e todos os materiais que compõem o sistema.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

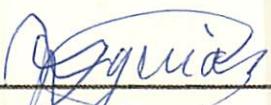
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS "
22 DIAS DE MÊS DE FEVEREIRO DE 1.994.


Jackson Pereira Lima

Presidente


Dionésio Costa Santos

1º Secretário


Valério Gomes Aguiar

2º Secretário



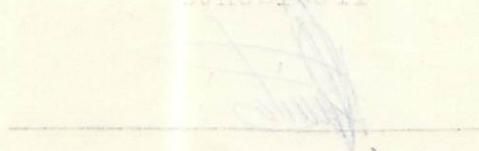
ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

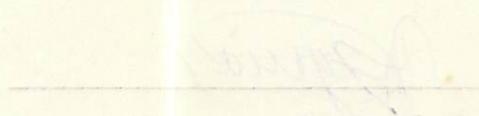
Art. 2º - Toda o serviço de arquivamento, a ser instalado, será transferido, em nome, à TELEBRASIL, após a sua aceitação técnica. A transferência compreende móveis, equipamentos e todos os materiais que compõem o sistema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESAI DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 15 DE ABRIL DE 1964.


Nelson Pereira Lima
Presidente


Dionísio Costa Santos
1º Secretário


Valério Jones A. Lima
2º Secretário